



PANDEMIA NO BRASIL, PARA ALÉM DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS:

desemprego, informalidade, pobreza, fome e desigualdade.

SILVA, Anderson¹

OLIVEIRA, Ednéia²

SANTOS, Monalisa³

RESUMO: O objetivo desta pesquisa é apresentar as principais medidas implementadas pelo governo federal no Brasil, em 2020, para minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus). A metodologia utilizada consistiu em uma pesquisa documental com dados que não receberam até o momento análise ou que puderam ser desenvolvidos conforme os objetivos da pesquisa tais como matérias jornalísticas, sites do governo federal e sites de órgãos não governamentais. O resultado obtido nos permite constatar que as medidas criadas não reverteram as condições de pobreza, informalidade e desemprego servindo apenas como paliativo, para logo em seguida, agravar as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora, mantendo a histórica presença residual do Estado brasileiro no trato da questão social.

PALAVRAS-CHAVE: Pandemia; Políticas Governamentais; Desemprego.

INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é apresentar as principais medidas implementadas pelo governo federal no Brasil, em 2020, para minimizar os impactos da pandemia da Covid-19. A metodologia utilizada consistiu em uma pesquisa documental com dados que não receberam até o momento análise ou que puderam ser desenvolvidos conforme os objetivos da pesquisa tais como matérias jornalísticas, sites do governo federal e sites de órgãos não governamentais.

Nossa hipótese consiste em que, em consonância com a tendência mundial, no Brasil a pandemia funcionou como um catalisador que acelera a precarização das relações de trabalho e o empobrecimento de parcelas significativas da classe trabalhadora brasileira no biênio de 2020-2021. Assim, a escolha do tema perpassa no interesse de mensurar se as medidas implementadas pelo governo federal foram capazes de responder às necessidades que a classe trabalhadora necessita para viver em um quadro de pandemia.

¹ Mestre em Serviço Social - UFJF. E-mail: anderson.martins.silva@hotmail.com.

² Profª Drª em Serviço Social - UFJF. E-mail: oliveiraedneia21@yahoo.com.br.

³ Graduanda em Serviço Social - UFJF. E-mail: monalisasantos1975@gmail.com.



PANDEMIA NO MUNDO E NA PARTICULARIDADE BRASILEIRA

A crise de 2008 e a grande recessão que a seguiu nos anos 2010 desembocaram em uma crise ainda mais profunda no ano de 2020 considerada por muitos como a maior crise da história do capitalismo. Conseqüentemente aos impactos na economia mundial que a pandemia intensificou em 2020, temos os efeitos sob a força de trabalho. De acordo com os dados fornecidos pela International Labour Organization (ILO, 2021), em janeiro de 2021, 93% dos trabalhadores do mundo residiam em países nos quais algum tipo de medida de paralisação da atividade econômica estava em curso — fechamento parcial de comércios, isolamento social, lockdown, etc. As estimativas dos dados apontam para a ocorrência de uma interrupção do mercado de trabalho “em uma escala historicamente sem precedentes” (ILO, 2021, p. 1, tradução nossa).

Conforme os dados apresentados pela ILO, houve uma queda dos rendimentos do trabalho⁴ de US \$3,7 trilhões (8,7%) ou 4,4% do Produto Interno Bruto (PIB) global. Sendo a classe trabalhadora da América Latina a mais afetada com uma perda de 10,3% nos rendimentos do trabalho. Em relação às condições de vida, de maneira geral, os mais afetados pela perda de renda tem sido as mulheres, jovens, trabalhadores autônomos e os de baixa e média qualificação profissional.

Nesse quadro, o governo Bolsonaro foi impelido a tomar medidas para contenção da crise econômica e social potencializada pela pandemia. As medidas, contudo, se deram num processo bem lento e a princípio desorganizado, evidenciando o descaso dos ministérios na execução de políticas para atender aos trabalhadores informais e desempregados ou ainda com salários baixos e condições de precariedade.

Um exemplo foi a implementação tardio do auxílio emergencial, instituído pela Lei nº13.982, em abril/2020, voltado para a proteção social dos trabalhadores afetados pela crise do Covid-19. Após a ampliação e aperfeiçoamento do programa realizado pelo Congresso Nacional como resposta a proposta inicial do Governo Federal de R \$200,00, o benefício ficou no valor de R \$600,00 mensais por três meses. Em junho com o decreto nº 10.412 o auxílio emergencial foi prorrogado por mais dois meses.

O benefício ficou limitado a dois membros da mesma família; maior de dezoito anos, com exceção de mães adolescentes; sem trabalho formal ativo; que não receba nenhum

⁴ Sem levar em consideração as distintas políticas de auxílio implementadas pelos governos para mitigar os efeitos da crise econômico-social sobre os setores mais pauperizados da classe trabalhadora.



benefício previdenciário ou assistencial, exceto o Bolsa Família (BF); com rendimento mensal por pessoa de até meio salário mínimo ou com a renda familiar mensal total de até três salários mínimos; que no ano de 2018 não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70; e que exerça atividade na condição de microempreendedor individual (MEI); ou sejam contribuintes individuais da Previdência Social; ou trabalhador informal que seja empregado, autônomo ou desempregado, inclusive trabalhador intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até 20 de março de 2020.

Nos casos em que o auxílio emergencial for mais vantajoso, ele substitui o benefício do BF temporariamente, mesmo que haja um único favorecido no grupo familiar. Além disso, famílias monoparentais puderam acumular até duas cotas do auxílio, totalizando em R \$1200,00.

Em setembro o governo estendeu mais uma vez o benefício, mas com valor reduzido na metade, por até quatro parcelas de R \$300,00 ou em caso de famílias monoparentais R \$600,00, até dezembro do mesmo ano. No entanto, nem todos os beneficiários tinham direito de receber todas as parcelas. De acordo com os dados fornecidos pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI (2020), 68,3 milhões de pessoas foram elegíveis para o auxílio emergencial pago de abril a dezembro de 2020. Destes, 19,5 milhões estavam no bolsa família, 10,5 milhões no CadÚnico, 38,2 milhões pelo aplicativo da caixa e 60 mil elegíveis por decreto judicial. O perfil do público elegível foram 37,8 milhões de mulheres e 30,4 milhões de homens⁵, resultando em 56,1% da população brasileira, representando um gasto total de R \$295,09 bilhões.

Em março a MP n° 1039/2021 estabeleceu o auxílio emergencial, com valores que variaram de R \$150,00 a R \$375,00, valores bem abaixo do inicial, com duração até outubro do mesmo ano. Além do auxílio emergencial, o governo criou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda (BEm) por meio da Lei n° 14.020 em julho/2020, com o intuito de reduzir os impactos da pandemia para o emprego e renda dos trabalhadores assalariados. São medidas do programa o pagamento mensal aos trabalhadores que tiverem a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou a suspensão temporária do contrato de trabalho. Estas ações devem ser celebradas via acordos coletivos ou individuais.

As reduções do contrato de trabalho são de 25% (trabalhador recebe: 75% do salário + 25% da parcela do BEm), 50% (Trabalhador recebe: 50% do salário + 50% da parcela do

⁵ Conforme a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação a diferença da soma de mulheres e homens para o total de elegível se dá em razão de existirem pessoas que não foi possível reconhecer o sexo na base de dados.



BEm) e 70% (Trabalhador recebe: 30% do salário + 70% da parcela do BEm). E no caso de suspensão, empresas com receita bruta de até R \$4,8 milhões o empregado recebe 100% da parcela do benefício; já as empresas com receita bruta superior a R \$4,8 milhões o funcionário recebe 70% da parcela do BEm + 30% do salário. O valor do benefício é calculado em cima do seguro-desemprego baseado na média dos últimos três salários, onde o valor da hora de trabalho será preservado e o valor do seguro-desemprego dos trabalhadores não será afetado.

O pagamento do benefício ocorre em 30 dias logo após a comunicação do acordo pelo empregador ao Ministério da Economia. Quando os trabalhadores retornarem a seus empregos normais, estes deverão ser mantidos em suas ocupações no mínimo o igual período em que tiveram a suspensão ou redução. O BEm também prevê o pagamento de um auxílio emergencial no valor de R \$600,00 para trabalhadores com contrato intermitente formalizado, independentemente da existência de mais de um contrato na mesma tipologia.

Dados disponibilizados na plataforma do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm) (2020) apresentam que o benefício atingiu 20.119.302 de pessoas, destes 9.849.115 são trabalhadores e 1.464.517 empregadores que aderiram ao programa para custear o pagamento dos seus empregados. O benefício teve duração até dezembro/2020 com seu retorno reeditado em abril/2021, com algumas modificações, a título de exemplo, trabalhadores na tipologia intermitente não se enquadram mais no público alvo.

Destacamos ainda os programas emergenciais aprovados no mesmo período, de acesso ao crédito para empresas, para preservar trabalho e renda dos trabalhadores. O Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (Peac) foi instituído pela Medida Provisória nº 975/2020 com a finalidade de amparar as pequenas e médias empresas, instituições de direito privado, associações e cooperativas, com exceção de cooperativas de crédito, como também apoiar as grandes empresas que operam nos setores da economia mais afetados pela pandemia do coronavírus. As instituições deveriam ter sede ou estabelecimento no Estado brasileiro e com receita bruta averiguada no ano de 2019 entre R\$360 mil e R\$300 milhões.

Ademais, pela Lei 14.042/20, também foi concedido a contratação de operações por empresas que dispunham de faturamento acima de R\$300 milhões em 2019, mas deveriam se enquadrar nos setores da economia mais impactados, como serviços de alimentação e alojamento, listados na Portaria 20.809/20 e que arcasse com o compromisso de manter os empregos por dois meses a contar pela data de contratação do crédito. Conforme dados da Agência BNDES de Notícias (2021) o programa beneficiou 114,5 mil empresas,



proporcionando R\$92,1 bilhões em créditos. Deste valor, R\$82,3 bilhões foram destinados a médias e pequenas empresas.

Com relação ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese), seu objetivo é fornecer linha de financiamento a juros reduzidos para pequenas e médias empresas, destinado a empresários, sociedades (simples, empresárias e cooperativas), organizações da sociedade civil e empregadores rurais. As operações de créditos concedidos no domínio do programa compreendem até 100% da folha salarial do contratante, pelo período de quatro meses, restrita ao valor de até dois salários-mínimos por trabalhador, designada exclusivamente ao propósito de custear a folha de pagamento dos empregados ou de verbas trabalhistas. As empresas que aceitaram o crédito não poderiam demitir seus trabalhadores sem justa causa durante o período da data de contratação do financiamento até dois meses após a última parcela da linha de crédito.

De acordo com as estimativas do Ministério da Economia (2020c), o Pese vai favorecer mais de 12 milhões de trabalhadores e 1,4 milhão de pequenas e médias empresas.

Por fim, o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), foi voltado para microempresas (faturamento até R\$360 mil no ano), empresas de pequeno porte (receita de até R \$4,8 milhões no ano) e microempreendedores individuais, participantes ou não do Simples Nacional. As instituições contratantes precisam preservar o número de contratos dos empregados existentes na data da publicação da Lei nº 13.999/20, até sessenta dias após o recebimento da última parcela do empréstimo. O valor do crédito equivale até 30% da receita bruta anual prevista com base no exercício de 2019, exceto no caso das entidades que possuem menos de um ano de atividade, como possibilidade o limite do empréstimo será de até 50% do seu capital social ou até 30% da média da sua receita mensal.

Segundo dados da Casa Civil (2021), até 4 de janeiro de 2021 o Pronampe já havia fornecido crédito para mais de 500 mil empresas, com gasto superior a R \$37 bilhões. Dos programas emergenciais de acesso à crédito citados acima, todos terminaram em dezembro/2020, somente o Pronampe, com algumas modificações, teve seu retorno em 2021, como uma política permanente.

Outra ação efetuada pelo governo foi flexibilizar provisoriamente algumas leis trabalhistas, autorizando, por exemplo, a concessão antecipada de férias futuras e o pagamento complementar de um terço das férias logo após a sua concessão. Apesar de serem apresentadas como medidas protetivas na pandemia, servem como injeção de



dinheiro na economia, dispondo de um direito que é do trabalhador para poder direcionar recursos com o intuito de retomar o dinamismo e a atividade econômica.

IMPACTO NAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE TRABALHO DA CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA

Diante do expandido na seção anterior, podemos analisar quais foram os impactos para a classe trabalhadora brasileira no período de pandemia. A consideração dos dados acerca da dinâmica do mercado de trabalho brasileiro antes da pandemia e no momento da pesquisa, e, por outro lado, dos números referentes à fome, que são reveladores.

No que tange ao desemprego, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2020a), o primeiro trimestre de 2020 somou 12,9 milhões de desempregados, esse aumento da taxa já era esperado em razão da sazonalidade. Já no segundo trimestre, a taxa de desocupação aumentou para 13,3% (IBGE, 2020b). O comércio foi o mais atingido com redução de 12,3% (2,1 milhão de pessoas) em relação ao último trimestre; construção -16,6% (1,1 milhão de pessoas); outra perda notável foi nos serviços domésticos com uma redução de 21,% (1,3 milhão de pessoas); alojamento e alimentação teve uma redução de 25,2% (1,3 milhão de pessoas); o conjunto de empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada teve uma queda de 2,4 milhões de pessoas; a redução de pessoas que trabalhavam por conta própria foi -10,3% (menos 2,5 milhões de pessoas); por fim houve uma perda de 2,9 milhões de pessoas no setor privado com carteira assinada.

Ademais, é fundamental observar que a queda na ocupação apesar de refletir tanto em trabalhadores formais quanto aqueles sem carteira de trabalho assinada, o impacto é muito maior nos que possuem relações informais de trabalho. Dados do IBGE (2020a) demonstram que no primeiro trimestre, dos 2,3 milhões de pessoas a menos empregada 1,9 eram trabalhadores informais e, no segundo trimestre, o IBGE (2020b) levantou que dos -8,9 milhões de ocupados, 6 milhões eram informais, o que representa 68% da queda da ocupação.

De acordo com o IBGE (2021a) a média anual da informalidade demonstrou queda, passando de 41,1% em 2019 para 38,7% em 2020, o que equivale 33,3 milhões de pessoas. No entanto, isso não significa necessariamente que este grupo que não está mais enquadrado na informalidade entrou na relação de trabalho formal, haja vista que o desemprego e o desalento aumentaram expressivamente ao longo de 2020 e estando no



primeiro trimestre de 2021, segundo o IBGE (2021b), em 14,8 milhões de desempregados e 6 milhões de desalentados.

Em 2020 houve também recorde no total de pessoas subutilizadas. São trabalhadores desocupados, subocupados por insuficiência de horas trabalhadas ou na força de trabalho potencial. Este grupo, conforme o IBGE (2021a), chegou a 31,2 milhões, um aumento de 13,1%. De acordo com o portal de notícias Made for Minds (2020), a renda dos 40% mais pobres caiu, em média, 1,4% por ano entre 2014-2019. No mesmo espaço de tempo, a renda média dos brasileiros como um todo aumentou em 0,3% ao ano. No entanto, esse crescimento da renda não beneficia igualmente a todas as faixas da população, se isso acontecesse, o estudo demonstra que no início de 2020 haveria 13 milhões de brasileiros a menos vivendo na pobreza e menos 9 milhões vivendo na extrema pobreza'.

Em 2020, para além da proliferação do coronavírus, também houve a ampliação significativa da fome no país. Como revelado no Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (2021, p. 9-10), em uma população total de “211,7 milhões de brasileiros (as), 116,8 milhões conviviam com algum grau de Insegurança Alimentar [...] 43,4 milhões não tinham alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões de brasileiros(as) enfrentavam a fome”. Percentualmente, falamos de uma situação na qual 55,2% das famílias brasileiras encontram-se em situação de insegurança alimentar e 9% convivendo diariamente com a fome. O estudo foi realizado tanto em área urbana quanto rural no momento em que o auxílio emergencial foi reduzido na sua metade.

Em relação ao auxílio emergencial é importante destacarmos que o valor inicial de R\$ 600,00 não cobriu as necessidades básicas de uma família. Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) (2020a), em abril quando instituiu o auxílio, o salário mínimo necessário para uma família composta por dois adultos e duas crianças para atender suas necessidades vitais básicas, com correções constantes que lhe garantem poder de compra, era de R\$ 4.673,06. Com a redução do auxílio em setembro de 2020, como também a ausência do benefício de dezembro/2020 até abril/2021 e com a sua volta no valor bem inferior, precarizou ainda mais as condições de vida do trabalhador, não conseguindo minimizar o impacto da pandemia.

No que se refere ao programa BEm é primordial destacar que o benefício ao ser calculado em cima do seguro-desemprego ocasionou perdas no salário dos trabalhadores, em especial aos que recebem acima de um salário mínimo.



Gráfico 1: Perda salarial de acordo com a renda (em salários mínimos)



Fonte: Observatório das Desigualdades apud MP 936/Cecon — Unicamp.

Elaboração: Roubicek, M. (2020)

De acordo com o gráfico houve redução de jornada para todas as frações salariais, com exceção daqueles que ganham um salário mínimo. Ademais, percebe-se que nas pequenas empresas a redução da jornada de trabalho é mais precária, podendo ocasionar perda de renda que atinge até 80% do valor recebido. Destacamos ainda o processo inflacionário que atingiu fortemente os gastos com alimentação e a tributação regressiva sobre o consumo da classe trabalhadora. Como delineado na Nota Técnica 249 do DIEESE (2021), estima-se que o aumento do salário mínimo para R\$ 1.100,00, proposto por Bolsonaro para 2021, não será suficiente para recompor as perdas salariais decorrentes da inflação no período - para janeiro a estimativa do órgão era de crescimento de 0,27% do salário real, repetindo o resultado ruim de fevereiro de 2020 no qual houve aumento de somente 0,38%.

Conforme o informado na Pesquisa Nacional da Cesta Básica e Alimentos, produzida pelo mesmo organismo, o custo estimado da cesta básica nacional em janeiro de 2021 atingia R\$696,71, o que nos leva a constatar que nesse mês o salário mínimo nacional de R\$1.100,00 tinha o poder de compra equivalente a 1,58 cestas básicas. A série histórica da relação entre as médias do salário mínimo anual e da cesta básica anual revela que o poder de compra do salário mínimo medido em cestas básicas é o menor desde 2005.



Fonte: DIEESE (2021). (1) estimativas para dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Apesar dos diferentes programas voltados para o apoio às empresas durante a pandemia, os dados demonstram um impacto significativo na atividade empresarial, primordialmente, nas pequenas e médias empresas. Conforme dados do IBGE (2020c), a Pesquisa Pulso Emprego mostrou que 4 em cada 10 empresas tiveram suas atividades encerradas devido a pandemia. Das 1,3 milhões de empresas que nos primeiros quinze dias de junho estavam com seus negócios fechados temporariamente ou definitivamente, 39,4% apresentaram como fundamento as restrições impostas pela pandemia. Segundo IBGE (2020d), 99,2% (518,4 mil) eram de pequeno porte, 0,8% (4,1 mil) empresas médias e 0% (110) de grande porte.

Considerando o exposto, constata-se que as medidas promovidas pelo governo federal durante a pandemia não conseguiram responder de forma a minimizar os impactos provocados pela mesma. O crescimento do desemprego e da informalidade, o fechamento e endividamento de pequenas e médias empresas, a redução salarial, a flexibilização da renda e contratos de trabalho contribuíram para a agudização do quadro de crise instaurado no país desde 2013. Os maiores beneficiados com as medidas foram os setores financeiro, industrial e do agronegócio, ou seja, o grande capital nacional e internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término da pesquisa foi possível compreender que o enfrentamento do quadro de pandemia no país seguiu a tendência histórica de criar medidas paliativas e pouco eficientes



para minimizar os impactos da crise sobre os trabalhadores. Como o país não construiu uma política robusta de atendimento das necessidades mínimas da população brasileira, o que se viu foi um arremedo de atenção emergencial, com o pagamento do auxílio emergencial inicial, mas com valores ainda insuficientes para prover a subsistência dos informais e desempregados. Nesse sentido, as políticas tendem a garantir o funcionamento da economia através de repasse de verbas ao capital, acreditando mais uma vez em políticas macroeconômicas de funcionamento da economia do que na geração de renda com períodos mais longos e recursos mais amplos.

O resultado foi demonstrado ao longo do texto: permanência e aumento do desemprego e da informalidade, além de um empobrecimento daqueles que já viviam tal situação, e, ainda um rebaixamento do valor dos salários de parcelas significativas de quem estava inserido no mercado formal de trabalho, exponenciando o aumento de famélicos, informais e índices maiores de pobreza e miséria.

REFERÊNCIAS

Agência BNDES de Notícias. Medidas emergenciais do BNDES na pandemia injetaram R\$154 bilhões na economia. Brasília: **BNDES**, 05 jan. 2021. Disponível em: [https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/detalhe/noticia/Medidas-emergenciais-do-BNDES-na-pandemia-injetaram-R\\$-154-bilhoes-na-economia/](https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/detalhe/noticia/Medidas-emergenciais-do-BNDES-na-pandemia-injetaram-R$-154-bilhoes-na-economia/). Acesso em: 23 jun. 2021.

Casa Civil. Confira as principais ações do Governo Federal para minimizar os impactos causados pela Covid-19. Brasília: **Casa Civil**, 05 abr. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/abril/confira-as-principais-acoes-do-governo-federal-para-minimizar-os-impactos-causados-pela-covid-19>. Acesso em: 04 jun. 2021.

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Nota técnica 249: Salário Mínimo em 2021 será de R\$ 1.100,00. São Paulo: **DIEESE**, 04 jan. 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2021/notaTec249salarioMinimo.html>. Acesso em 10 fev. 2021.

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos (PNCBA): Salário mínimo nominal e necessário. São Paulo: **DIEESE**, 2020a. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html#2021>. Acesso em: 16 abr. 2021.

Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. **Olhe para a fome**, Brasília, 2021. Disponível em: <http://o1heparaafome.com.br/#action>. Acesso 10 jun. 2021.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desemprego**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 13 abr. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desemprego recua para 13,9% no 4º tri, mas a taxa média do ano é a maior desde 2012. Rio de Janeiro: **IBGE**, 26 fev. 2021a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30130-desemprego-recua-para-13-9-no-quarto-trimestre-mas-e-o-maior-para-o-ano-desde-2012>. Acesso em: 12 abr. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desemprego sobe para 12,2% e atinge 12,9 milhões de pessoas no 1º trimestre. **IBGE**, Rio de Janeiro, 30 abr. 2020a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/27535-desemprego-sobe-para-12-2-e-atinge-12-9-milhoes-de-pessoas-no-1o-trimestre>. Acesso em: 05 nov. 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desemprego sobe para 13,3% no 2º trimestre, com redução recorde de ocupados. **IBGE**, Rio de Janeiro, 06 ago. 2020b. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/28480-desemprego-sobe-para-13-3-no-2o-trimestre-com-reducao-recorde-de-ocupados>. Acesso em: 05 nov. 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Pulso Empresa: Entre as empresas que estavam fechadas na 1ª quinzena de junho, 39,4% encerraram atividades por causa da pandemia. **IBGE**. Rio de Janeiro, 16 jul. 2020d. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-denoticias/releaves/28294-pesquisa-pulso-empresa-entre-as-empresas-que-estavam-fechadas-na-1a-quinzena-de-junho-39-4-encerraram-atividades-por-causa-da-pandemia>. Acesso em: 26 jun. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Pulso Empresa: Pandemia foi responsável pelo fechamento de 4 em cada 10 empresas com atividades encerradas. **IBGE**, Rio de Janeiro, 16 jul. 2020c. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/28295-pandemia-foi-responsavel-pelo-fechamento-de-4-em-cada-10-empresas-com-atividades-encerradas>. Acesso em: 26 jun. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Séries históricas. **IBGE**, Rio de Janeiro, (2012- 2020). Disponível em: [amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=serieshistoricas&utm_source=landing&utm_medium=exp1ica&utm_campaign=desemprego](https://ibge.gov.br/amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=serieshistoricas&utm_source=landing&utm_medium=exp1ica&utm_campaign=desemprego). Acesso em: 28 jul. 2021.

International Labour Organization. ILO monitor: COVID-19 and the world of work. Seventh edition Updated estimates and analysis. **ILO**, Genebra, 25 jan. 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_767028.pdf. Acesso em: 30 jan. 2021.

Made for minds. Banco Mundial aponta crescimento da pobreza e desigualdade no Brasil. **Made for Minds**, [S. 1.], 26 set. 2020 Disponível em: [https://www.dw.com/pt-br/banco-mundial-aponta-crescimento-da-pobreza-e-desigualdade-no-brasil/a-55064667#:~:tcxt=Banco%20Mundial%20aponta%20crescimento%20da%20pobreza%](https://www.dw.com/pt-br/banco-mundial-aponta-crescimento-da-pobreza-e-desigualdade-no-brasil/a-55064667#:~:tcxt=Banco%20Mundial%20aponta%20crescimento%20da%20pobreza%20)



IV Seminário Nacional: Serviço Social, Trabalho e Política Social – SENASS
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis – 04 a 06 de julho de 2022

[20e%20desigualdade%20no%20Brasil.-
Estudo%20ana1isa%20situa%C3%A7%C3%A3o&text=A%20parte%20mais%20pobre
%20da.%20C4%25%20por%20ano](#). Acesso em: 19 nov. 2020.

Observatório das Desigualdades. Sobre Curvas e Pirâmides: A geometria da desigualdade na pandemia. **Fundação João Pinheiro**, Belo Horizonte, Boletim n° 9, abr. 2020. Disponível em: <http://observatoriodesigualdades.uol.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Boletimn%C2%BA9-Corona-com-Anexo-1.pdf>. Acesso em 02 maio 2021.

Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. **Bem**, Brasília, 2020. Disponível em: <https://servicos.mte.gov.br/bem/>. Acesso em: 28 dez. 2020.

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). Auxílio emergencial 2020. **SAGI**, Brasília, 2020. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?q=2>. Acesso em: 04 jun. 2021.